



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033) 35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 58 DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

“Autoriza a construção de caixa D’ água”.

A Câmara Municipal de Aricanduva, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma caixa d’água na comunidade de Carneiros, Santo Antônio de Aricanduva e Bem-Viver.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aricanduva, 16 de setembro de 1997.

Sanciono , em 16 de setembro de 1997, registra-se, publique-se em mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal, 16 de setembro de 1997.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal